TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2024

Processo Admininistrativo 003/2026

Dispensa Eletrônica 001/2026

1. DO OBJETO

Contratação de entidade certificadora devidamente credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para o fornecimento de inscrições em Cursos de Capacitação Profissional (CCP) destinados à obtenção da Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, nos níveis intermediário e avançado, bem como de Cursos de Atualização Profissional (CAP), quando aplicável, visando atender às exigências legais e regulamentares relativas à certificação dos dirigentes, dos membros dos Conselhos de Gestão e Fiscal, dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco – MG – FUMPREV.

A contratação será realizada sob demanda, mediante solicitações formais do FUMPREV, observados os quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, não gerando obrigação de contratação integral durante a vigência contratual.

Poderão participar da contratação as entidades que, na data da abertura do procedimento licitatório, possuírem credenciamento válido junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para oferta da Certificação Profissional RPPS por Curso de Capacitação Profissional (CCP), em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 9.717/1998, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

A certificação profissional dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos constitui requisito obrigatório para o exercício das respectivas funções, sendo indispensável para a manutenção da regularidade previdenciária e para o fortalecimento da governança institucional do RPPS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a capacitação e a certificação profissional dos agentes públicos que exercem funções estratégicas na gestão previdenciária do FUMPREV, em atendimento às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/1998, pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Além de atender às obrigações legais, a certificação profissional promove a qualificação técnica dos dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos, contribuindo para o fortalecimento da governança previdenciária, da gestão de investimentos, dos controles internos, da gestão atuarial, da conformidade institucional e da adoção das melhores práticas de administração dos recursos previdenciários.

Considerando que a Certificação Profissional RPPS por Curso de Capacitação Profissional (CCP) somente pode ser ofertada por entidades certificadoras devidamente credenciadas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, faz-se necessária a contratação de entidade que

possua credenciamento válido para a prestação desses serviços, de modo a garantir o atendimento das necessidades institucionais do FUMPREV e o cumprimento das exigências legais aplicáveis aos seus agentes públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de entidade certificadora devidamente credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para disponibilização, sob demanda, de inscrições em Cursos de Capacitação Profissional (CCP) destinados à obtenção da Certificação Profissional RPPS.

Os cursos deverão contemplar os conteúdos programáticos, as cargas horárias, os instrumentos de avaliação, os critérios de aprovação e os demais requisitos estabelecidos pela legislação previdenciária e pela regulamentação aplicável à Certificação Profissional RPPS, possibilitando a habilitação dos dirigentes, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos do FUMPREV.

A solução compreende, ainda, a disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem, materiais didáticos, suporte aos participantes durante a realização dos cursos, avaliações de aprendizagem, emissão dos certificados ou documentos equivalentes aos participantes aprovados, bem como a oferta de Cursos de Atualização Profissional (CAP), quando aplicáveis, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela entidade certificadora e pelo Ministério da Previdência Social.

As inscrições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade do FUMPREV, mediante solicitação formal durante a vigência contratual, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Quant
1	Curso de Capacitação Profissional para Dirigentes da UG - Nível Avançado - CP RPPS DIRIG III	2
2	Curso de Capacitação Profissional para Conselheiros Deliberativo Nível Intermediário - CP RPPS CODEF II	12
3	Curso de Capacitação Profissional para Conselheiros Fiscal Nível Intermediário - CP RPPS CODEF II	8
4	Curso de Capacitação Profissional para o Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Avançado - CP RPPS CGINV III	3
5	Curso Complementar para o exercício de cargo ou função de Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	3

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte do FUMPREV.

Os quantitativos foram estimados com base na atual composição da estrutura de governança do FUMPREV, contemplando membros dos Conselhos de Gestão e Fiscal, dirigentes da Unidade Gestora, responsáveis pela gestão dos recursos e integrantes do Comitê de Investimentos, bem como eventuais substituições, renovações de mandato e novas nomeações durante a vigência contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir credenciamento válido junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a oferta da Certificação Profissional RPPS por Curso de Capacitação Profissional (CCP), correspondente às modalidades e níveis de certificação previstos neste Termo de Referência, mantendo referido credenciamento durante toda a vigência contratual.

Os cursos deverão observar integralmente os conteúdos programáticos, as cargas horárias, os critérios de avaliação, os requisitos de aprovação e as demais

disposições estabelecidas pela legislação previdenciária vigente e pelos atos normativos expedidos pelo Ministério da Previdência Social.

As inscrições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade do FUMPREV, mediante solicitação formal acompanhada da respectiva Nota de Empenho, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratada deverá efetivar as inscrições dos participantes indicados pelo FUMPREV no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior quando necessário para atendimento ao cronograma dos cursos.

Os cursos deverão ser disponibilizados na modalidade de Educação a Distância (EAD), por meio de ambiente virtual de aprendizagem, permitindo acesso aos conteúdos, materiais didáticos, atividades avaliativas e demais recursos necessários ao desenvolvimento da capacitação.

A contratada deverá fornecer aos participantes todas as orientações e informações necessárias para acesso ao ambiente virtual, realização das atividades obrigatórias, avaliações, acompanhamento do desempenho e obtenção da certificação.

Os cursos deverão contemplar todos os recursos e atividades exigidos pela regulamentação da Certificação Profissional RPPS, incluindo videoaulas, materiais de apoio, exercícios, fóruns, avaliações e demais instrumentos pedagógicos previstos pela entidade certificadora.

Após a conclusão do curso e o cumprimento dos requisitos de frequência, aproveitamento e aprovação estabelecidos pela regulamentação vigente, a contratada deverá emitir o respectivo certificado ou documento equivalente que comprove a obtenção da Certificação Profissional RPPS ou da atualização profissional correspondente.

Quando solicitado pelo FUMPREV, a contratada deverá disponibilizar Cursos Atualização Profissional (CAP), desde que compreendidos no objeto contratado e

compatíveis com seu credenciamento junto ao Ministério da Previdência Social.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico e atendimento aos participantes durante toda a execução dos cursos, visando solucionar eventuais dificuldades relacionadas ao acesso ao ambiente virtual, utilização da plataforma, realização das atividades e demais questões operacionais.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter válidas todas as condições de habilitação, qualificação técnica e credenciamento exigidas para a prestação dos serviços objeto desta contratação.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

b) Estatuto Social ou ato constitutivo vigente;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

g) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

h) Documento comprobatório do credenciamento junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para oferta da Certificação Profissional RPPS na modalidade Curso de Capacitação Profissional – CCP;

i) Documentos fiscais emitidos nos últimos 12 (doze) meses, tais como notas fiscais, contratos, que comprovem a comercialização do objeto em valores compatíveis com o preço ofertado na presente contratação, visando demonstrar a exequibilidade e a compatibilidade da proposta apresentada.

j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

k) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração; ou substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data da entrega ao Instituto. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

As cópias de documentos obtidos via Internet não necessitam de autenticação, pois os mesmos serão confirmados pela mesma via, pelo Agente de Contratação.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, durante toda a vigência contratual, conforme a necessidade do FUMPREV, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados neste Termo de Referência.

As inscrições serão solicitadas mediante demanda formal do FUMPREV, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, contendo a identificação dos participantes, a modalidade de certificação pretendida e demais informações necessárias para a efetivação da inscrição.

A contratada deverá confirmar a efetivação das inscrições no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação formal, ou em prazo inferior quando necessário para atendimento ao cronograma de realização dos cursos.

Após a confirmação das inscrições, a contratada deverá encaminhar ao FUMPREV e aos respectivos participantes todas as informações necessárias para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, incluindo login, senha, orientações de acesso, cronograma do curso, requisitos para aprovação, critérios de avaliação e demais informações pertinentes ao adequado desenvolvimento das atividades.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico e operacional aos participantes para solução de eventuais dificuldades relacionadas ao acesso à plataforma, utilização do ambiente virtual, realização das atividades obrigatórias e demais procedimentos necessários à conclusão do curso.

Concluído o processo de capacitação e atendidos os requisitos de frequência, aproveitamento e aprovação estabelecidos pela regulamentação vigente e pela entidade certificadora, a contratada deverá emitir o respectivo certificado ou documento equivalente que comprove a obtenção da Certificação Profissional RPPS ou da atualização profissional correspondente.

O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo gestor e pelo fiscal

do contrato designados pelo FUMPREV, que verificarão o cumprimento das obrigações assumidas, a efetivação das inscrições solicitadas, a disponibilização dos cursos e a emissão das certificações correspondentes.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma individualizada por inscrição efetivamente contratada.

A contratada deverá apresentar nota fiscal acompanhada da comprovação da efetivação da inscrição.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e atesto do gestor do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Disponibilizar suporte aos participantes durante a realização dos cursos;

c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual;

d) Emitir certificados aos participantes aprovados, observados os critérios da certificação;

e) Cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

11. OBRIGAÇÕES DO FUMPREV

a) Solicitar as inscrições de acordo com sua necessidade;

b) Fornecer as informações necessárias para cadastramento dos participantes;

c) Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas;

d) Fiscalizar a execução contratual.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo FUMPREV, em conformidade com o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor do contrato foi designado pela Portaria do FUMPREV nº 264/2026, ao qual competirá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a efetivação das inscrições solicitadas, a disponibilização dos cursos, a prestação do suporte aos participantes, a emissão das certificações e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao seu regular andamento, promover a interlocução com a contratada e praticar os atos necessários à gestão do contrato, enquanto ao Fiscal do Contrato caberá acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, atestar o recebimento do objeto e comunicar ao Gestor quaisquer irregularidades que possam comprometer a adequada execução contratual.

A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato observará as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação interna do FUMPREV e nas demais

normas aplicáveis à gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

Considerando as propostas comerciais válidas obtidas na pesquisa de mercado, foi apurada como valor estimado da contratação a media dos preços, correspondente a R$ 36.888,75 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Curso	Quant	Média de Valores	
			Vr. Unitário	Vr Total
1	Curso de Capacitação Profissional para Dirigentes da UG - Nível Avançado	2	R$ 1.540,00	R$ 3.080,00
2	Curso de Capacitação Profissional para Conselheiros Deliberativo (Gestão) - Nível Intermediário	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
3	Curso de Capacitação Profissional para Conselheiros Fiscal - Nível Intermediário	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
4	Curso de Capacitação Profissional para o Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos - Nível Avançado	3	R$ 1.873,33	R$ 5.620,00
5	Curso Complementar para o exercício de cargo ou função de Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	3	R$ 1.396,25	R$ 4.188,75
		TOTAL	-	R$ 36.888,75

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03.001.001.04.122.0025.2.905.3.3.90.39.00 - Ficha 011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Antes da formalização da contratação, será emitida a competente reserva orçamentária, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a existência de recursos suficientes para fazer frente às despesas decorrentes da execução contratual.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual o FUMPREV poderá solicitar, conforme sua necessidade, a efetivação das inscrições previstas neste Termo de Referência.

A presente contratação não se caracteriza como prestação de serviço contínuo, consistindo no fornecimento, sob demanda, de inscrições em Cursos de Capacitação Profissional destinados à obtenção da Certificação Profissional RPPS.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e financeira, vantajosidade para o FUMPREV e sejam observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução, a execução irregular ou o retardamento injustificado na execução do objeto, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos eventualmente causados ao FUMPREV.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou

cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no instrumento contratual;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos legalmente previstos.

A aplicação de qualquer penalidade observará o devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a possibilidade de rescisão contratual, nem afasta a responsabilidade civil ou administrativa da contratada pelos prejuízos causados ao FUMPREV ou a terceiros.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas técnicas, administrativas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção dos dados pessoais aos quais eventualmente tenha acesso em razão da execução contratual.

Os dados pessoais tratados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto contratado, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, bem como sua divulgação, compartilhamento ou disponibilização a terceiros, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei ou mediante autorização do FUMPREV.

A contratada responderá integralmente por eventuais danos decorrentes do tratamento inadequado, do uso indevido, da divulgação não autorizada ou de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e demais sanções previstas na legislação aplicável.

Encerrada a execução contratual, a contratada deverá adotar as providências necessárias para eliminar, devolver ou manter os dados pessoais exclusivamente nas hipóteses autorizadas pela legislação vigente, observadas as orienta

18. RESPONSABILIDADE CIVIL

A contratada responderá integralmente pelos danos materiais e morais causados ao FUMPREV ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do objeto contratual, obrigando-se a reparar ou indenizar os prejuízos comprovadamente causados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A responsabilidade civil da contratada abrange, ainda, os danos decorrentes da má execução, execução incompleta, inadequada ou intempestiva dos serviços, bem como aqueles resultantes do descumprimento das obrigações assumidas no contrato e neste Termo de Referência.

A contratada permanecerá responsável pelos danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades, constatados na execução dos serviços, observado o disposto na legislação civil e administrativa aplicável.

19. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo participar todas as entidades certificadoras que possuírem credenciamento válido junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a oferta da Certificação Profissional RPPS por Curso de Capacitação Profissional (CCP), observadas as condições e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas do objeto, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Como requisito de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar que possui credenciamento válido junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para ofertar a Certificação Profissional RPPS por Curso de Capacitação Profissional (CCP), correspondente às modalidades e aos níveis de certificação objeto da presente contratação.

JOSÉ RODRIGUES JUNIOR

Diretor Executivo